

## **LEI Nº 1.752/2008**

**EMENTA:** Denomina Praça BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO, em nosso município e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 022/2008 – Legislativo.

**Art. 1º** - Fica denominada Praça BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO, a praça pública localizada na Rua Rui Barbosa, no bairro da Cohab, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2008

**Dimas Pereira Dantas**  
- PRESIDENTE-

**José Moura Filho**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Aguinaldo Xavier Alves da Rocha**  
- 2º SECRETÁRIO -